

SO, que se regerá mediante as seguintes condições:

O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA. E selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em agosto de 2026 e término previsto para março de 2028, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

O(A) servidor(a) acima qualificado(a) se compromete a participar das aulas necessárias a integralização da carga horária total do curso, realizando 5 (cinco horas/aula) por dia, no turno vespertino, durante os 5 (cinco) dias úteis da semana, bem como ao estágio supervisionado que compõe essa carga horária total, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA.

A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor(a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ 3.974,40 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.)

O(a) servidor(a) oriundo(a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo(a) deverá solicitar a sua reoferta, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que encaminhará a CGP para análise e verificação de reoferta da disciplina em outro curso.

Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (menor que 75%, por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda de vínculo estadual, o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subseqüentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1" do presente instrumento.

Em caso de perda do vínculo estadual ou municipal efetivo, durante a realização do curso, o servidor não poderá continuar cursando a graduação. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado (a) pelo (a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Danilo Silva Alho Corrêa

Diretor-Geral / EGPA

Servidor(a) Público(a)

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas 2: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O ESTADO OU MUNICÍPIO

Eu \_\_\_\_\_, servidor(a)/empregado(a) público(a) \_\_\_\_\_ (esfera) lotado no(a) \_\_\_\_\_ (órgão), matrícula nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a apresen-

tar à Escola de Governança Pública do Estado do Pará uma declaração de comprovação de vínculo com o Estado ou Município a cada início de semestre. Na hipótese de perda de vínculo com o Estado ou Município, antes da finalização do curso, comprometo-me informa no prazo de até 15 dias após a ruptura do vínculo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Belém/PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA

### ANEXO IV

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_,

aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo Seletivo destinado ao provimento de 20 vagas para o Curso de Graduação Tecnólogo em Gestão Pública, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Dados tratáveis

Nome completo;

Data de nascimento;

Número e Imagem da Carteira de Identidade;

Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número e Imagem do Título de Eleitor;

Fotografia;

Endereço completo;

Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Finalidade de tratamento dos Dados

O candidato autoriza expressamente que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo;

Para procedimentos de inscrição e posterior seleção posse no curso mencionado no item supramencionado;

Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

**CLAUSULA TERCEIRA:** Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO objetivando possibilitar a celebração da seleção, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**CLAUSULA QUARTA:** Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

**CLAUSULA QUINTA:**

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do processo seletivo final acima mencionado.

**CLAUSULA SEXTA:**

Direito de Revogação do consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme parágrafo 5º do Artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do Art. 16 da Lei 13.709/2018.

**CLAUSULA SÉTIMA:**

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, durante o prazo do curso e pelo prazo prescricional.

Belém/ Pa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

Protocolo: 1326904